## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

## **DECRETO Nº 2.626/2001**

## HOMOLOGA TOMBAMENTO DE PRÉDIO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.142, de 09 de outubro de 1997 e;

CONSIDERANDO que a preservação histórica é questão indissolúvel da existência do homem;

CONSIDERANDO a sugestão do tombamento do **PRÉDIO PERTENCENTE A EMBRATEL**, localizado à Praça Governador Benedito Valadares, nº 141 – Centro, nesta cidade, pelo **Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha**;

CONSIDERANDO as condições históricas e culturais da referida edificação;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 11.518/2000, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o tombamento do PRÉDIO PERTENCENTE A EMBRATEL, localizado à Praça Governador Benedito Valadares, nº 141, Centro, nesta cidade.

**Art. 2º** - Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior, deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no LIVRO DO TOMBO, estabelecido no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.896, de 08 de abril de 1997.

**Art. 3º -** O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha, deverá dar conhecimento ao proprietário do imóvel sobre o tombamento, mesmo que seja ele ente público.

**Art. 4º -** As autoridades e órgãos municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado, deverão fazer cumprir os termos da Lei Municipal nº 2.896, de 08 de abril de 1997, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

**Art. 5° -** O imóvel tombado fica isento do Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto o seu proprietário zelar pela sua conservação, conforme o disposto no artigo 7° da Lei Municipal nº 2.896/1997.

**Art. 6° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varginha, 04 de junho de 2001.

**MAURO TADEU TEIXEIRA** 

PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SÉRGIO DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RAQUEL MARIA NOGUEIRA E SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA